



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 676/2015, no Município de Alto Rio Doce/MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Alto Rio Doce/MG, aprovado por meio da Lei Municipal nº 676/2015.

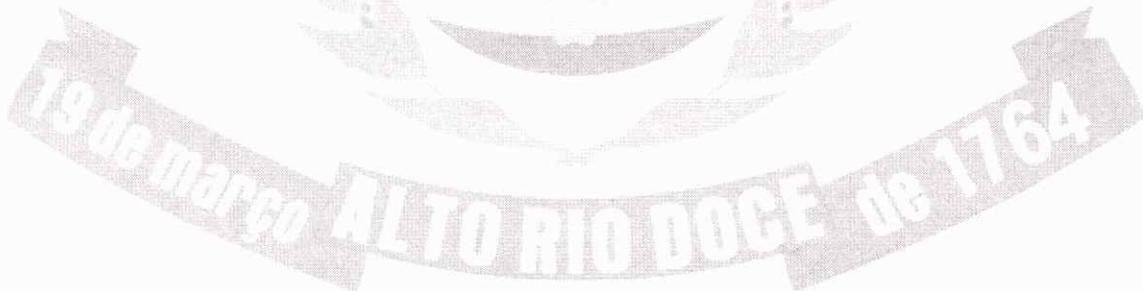
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 02 de julho de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Alto Rio Doce/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 676/2015, em razão da alteração na legislação federal que estendeu o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025. Considerando que o PME de Alto Rio Doce foi elaborado em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE, torna-se necessária a prorrogação de sua vigência pelo mesmo período.

Ademais, essa prorrogação possibilitará ao Município realizar uma avaliação mais abrangente e participativa do cumprimento do plano atual, promovendo a escuta da comunidade educacional, dos conselhos e demais instâncias colegiadas, com vistas à elaboração de um novo Plano Municipal de Educação compatível com a nova vigência do PNE.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o habitual apoio desta Casa Legislativa para garantir a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas educacionais de longo prazo no Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce/MG, 02 de julho de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764